



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.398/2022

21 de junho de 2022

Vereador David Barbosa Nogueira

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a associação civil denominada Academia de Karatê RYUZO KAN 3, nos termos da Lei 2.423, de 15 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Valença faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a associação civil denominada Academia de Karatê RYUZO KAN 3, inscrita no CNPJ: 38.042.984/0001-46, com sede na Rua Vito Pentagna, n.º: 995, Benfica - Valença\RJ, nos termos da Lei 2.423, de 15 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1509